Decreto Legislativo nº 92, de 06 de setembro de 2004.

Concede licença para repouso ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de repouso ao Senhor Prefeito Municipal, Doutor Florisbaldo Antônio Polo, assegurada pelos termos do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica, pelo período de trinta dias, a contar de 08(oito) de setembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 06 de setembro de 2004.

Verª. Joice Pleni de Siqueira Manjabosco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 08/09/04
RETIRADO em 13/10/04

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br